



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**3º TA ao CON DE CESSÃO DE USO N.º 009/PGJ/MPDFT/2020**

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGEA N.º 08191.005230/2020-29**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

***CEDENTE***

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no CNPJ sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, portadora da CI/RG n.º 1.398.899 - SSP-DF e CPF n.º 775.856.581-68, nomeada pelo Decreto Presidencial s/n.º, de 30 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU n.º 210, de 31/10/2018. nos termos da Lei Complementar n.º 75, de 29 de maio de 1993;

***CESSIONÁRIA***

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, daqui por diante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973, instituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.973, de 28.03.2013, por intermédio da **CEFOR - Centralizadora Nacional Gestão Formal de Contratos** e através da Unidade Remota CEFOR – Engenharia e Locação de Imóveis Região 1, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/5618-07, situada na Avenida Paulista, 750, 4º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato representada pela Coordenadora **HELEN HONORATO DA SILVA**, brasileira, casada, economiária, portadora da CI/RG n.º MG7118679 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 011.986.206-92.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no PGEA n.º 08191.005230/2020-29, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/2/2022 até 16/2/2024, consoante o disposto em sua Cláusula Nona – Da Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CESSÃO**

O valor mensal da cessão do imóvel objeto deste termo passa a ser de R\$ 2.810,23 (dois mil e oitocentos e dez reais e vinte e três centavos), o qual se obrigada a cessionária a pagar juntamente com os valores do rateio de despesas dispostos na Cláusula Quinta – do Rateio das Despesas do contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CESSIONÁRIA

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiças

**HELEN HONORATO DA SILVA**  
Coordenadora CEFOR

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**COMUNICADO Nº 38.330, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;  
b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;  
c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e  
d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027 e 1º/3/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 15/2/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet ([www.rtm.selic.gov.br](http://www.rtm.selic.gov.br));

IV - divulgação do resultado: 15/2/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 16/2/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 20/4/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com 3 (três) casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 15/2/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$m/252 (n-m)/252$

$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1 + TJ/100)$

Na qual:

PU<sub>revenda</sub> = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa

decimal;

PU<sub>venda</sub> = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda

e a data do pagamento do cupom de juros (\*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do

compromisso (\*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda

e a data de liquidação da revenda (\*);

(\*) Não havendo o pagamento de cupom de juros durante o compromisso,

"CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**COMUNICADO Nº 38.331, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 12, 13 e 14 de fevereiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 12.2.2022 a 12.3.2022: 0,7001% (sete mil e um décimos de milésimo por

cento);

b) de 13.2.2022 a 13.3.2022: 0,7001% (sete mil e um décimos de milésimo por

cento);

c) de 14.2.2022 a 14.3.2022: 0,7001% (sete mil e um décimos de milésimo por

cento);

II - Redutores "R":

a) de 12.2.2022 a 12.3.2022: 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de

milésimo);

b) de 13.2.2022 a 13.3.2022: 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de

milésimo);

c) de 14.2.2022 a 14.3.2022: 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de

milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 12.2.2022 a 12.3.2022: 0,0000% (zero por cento); b) de 13.2.2022 a

13.3.2022: 0,0000% (zero por cento); c) de 14.2.2022 a 14.3.2022: 0,0000% (zero por

cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**Controladoria-Geral da União**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022**

Espécie: Acordo de Cooperação não oneroso nº 01/2022

Nº PROCESSO: 00190.100933/2022-20.

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, com sede no

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, lote 03 - Ed. Adail Belmonte, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11.

OBJETO: A cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, a conjugação de esforços por meio do intercâmbio de conhecimento, informações e outras ações, com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, Anexo I.

RECURSOS: O acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União - Wagner de Campos Rosário, e o Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público - Marcelo Weitzel R. de Souza

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**

**DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5/2022**

A Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01400.004902/2018-11, instaurado pela Portaria nº 111, de 3 de abril de 2018, do então Ministério da Cultura, publicada no D.O.U. nº 65, Seção 2, p. 8, de 5 de abril de 2018, apuração continuada pela Portaria CRG nº 2.499, de 25 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 202, Seção 2, p. 47-48, de 26 de outubro de 2021, considerando o disposto no §1º do art. 7º e no caput do art. 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 10 de fevereiro de 2022, INTIMA a pessoa jurídica VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA., CNPJ 10.435.582/0001-92, sobre a sua condição de indiciada no referido Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), bem como para, por seu representante legalmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, no prazo de 30 (trinta) dias. Conforme §3º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Corregedoria-Geral da União poderá ser realizado pelo e-mail: [crg.direp.secretaria@cg.gov.br](mailto:crg.direp.secretaria@cg.gov.br) ou pelo telefone nº (61) 2020-7510, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

Em 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ QUEIROZ DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização

**Ministério Público da União**

**ESCOLA SUPERIOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA (CNPJ 41.769.803/0001-92). Objeto: reajustar o valor total do contrato em aproximadamente 10,06%. Data de Assinatura: 15/02/2022. Valor Total: R\$ 15.804,96. Nota de empenho: 2021NE000308, datada de 13/12/2021. Programa de Trabalho: 0312800312HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.39.01 Processo: 2179/2020-83. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, pela Contratada.

**ESCOLA SUPERIOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Pregoeira da ESMPU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2022, não houve propostas, sendo, portanto, a licitação declarada DESERTA. Processo nº 0.01.000.1.000026/2020-14.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI

Chefe da Central de Licitações e Cotações Eletrônicas

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o valor unitário respectivo: Microsens S/A - CNPJ 78.126.950/0011-26 (Item 2 - R\$11.810,00).

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO

Pregoeira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETARIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio n.º CONV 037/2021. PGEA MPDFT nº 08191.153987/2021-17. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93; Centro de Ensino Unificada do Distrito Federal - UDF, CNPJ 00.078.220/0001-38. Objeto: regular a cooperação técnico-científica entre o MPDFT e a UDF, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para agregar produtos, serviços, tecnologias, conhecimentos e o que mais for pertinente à expansão do Projeto NaMoral nas escolas do DF. Sem repasse de recursos financeiros. Vigência: 4/2/2022 a 3/2/2027. Signatários: MPDFT: Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça; UDF: Beatriz Maria Eckert-Hoff. Data de assinatura MPDFT: 04/02/2022, UDF: 18/01/2022.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 009/PJ/MPDFT/2020. Processo: PGEA nº 08191.005230/2020-29. CEDENTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal; CNPJ: 00.360.305/5618-07. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/2/2022 até 16/2/2024, consoante o disposto em sua Cláusula Nona - Da Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. VIGÊNCIA: 17/2/2022 até 16/2/2024. SIGNATÁRIAS: CEDENTE (MPDFT): Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça; CESSIONÁRIA: Helen Honorato da Silva, Coordenadora Cefor. DATA DE ASSINATURA: MPDFT: 14/2/2022; CESSIONÁRIA: 11/2/2022.

